

COMISSÃO JULGADORA

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO HABILITACIONAL E PROPOSTA COMERCIAL, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2016, CONVITE N.º 001/2016, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA READEQUAÇÃO DO ANEXO I DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, BEM COMO LEVANTAMENTO DE CARGA ELÉTRICA DE TODO O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Às dez horas do dia nove do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, reuniram-se, em sessão pública, no Plenário da Câmara Municipal de Araçatuba, a Comissão de Licitação, representada pelos seus membros, Alcides Evangelista, Daniela Alves Pereira Lezo, Alessandra Cristina Pereira da Silva Rocha e Luís Henrique Garbellini, nomeados pela Portaria n.º 493, de 30 de novembro de 2016 e, encarregada, nos termos do Processo Licitatório n.º 021/2016, de dirigir e julgar a Convite n.º 001/2016, destinada a selecionar a melhor proposta para **contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico para readequação do Anexo I da Câmara Municipal de Araçatuba, bem como levantamento de carga elétrica de todo o Prédio da Câmara Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**, com a finalidade de abrir os envelopes contendo os documentos para habilitação, bem como, proposta comercial, examinar seu conteúdo, julgar e classificar, segundo o Edital. Primeiramente foram passados os envelopes devidamente lacrados das empresas participantes: **ELETRA PROJETOS E MONTAGENS LTDA – ME; JD SILVA & CIA LTDA – EPP; e VSA CONSTRUTORA LTDA – ME**, ocasião em que a Comissão Julgadora solicitou aos presentes, os Senhores: Edivaldo Bis, Carlos Roberto da Silva e Vitor Martins Salinas que conferissem a inviolabilidade e que rubricassem os mesmos. Aberta a palavra, não houve manifestação. A Comissão Julgadora, em prosseguimento aos trabalhos, passou à abertura dos envelopes n.º 01- contendo os Documentos Habilitatórios e, passando-os também para análise e rubrica de todos os presentes à reunião. Após a abertura do mesmo, a Comissão Julgadora abriu a palavra. **Os representantes das empresas presentes apontaram que na documentação da empresa JD SILVA & CIA LTDA – EPP a Certidão de Tributos Municipais está vencida (13/11/2016) e Certidão do Responsável Técnico consta técnico em eletrotécnica e não engenheiro eletricitista, conforme exigência do edital no item 6.1.1.6, II.** Da análise e exame dos documentos apresentados, a Comissão Julgadora deliberou **habilitar** as empresas participantes: **ELETRA PROJETOS E MONTAGENS LTDA – ME e VSA CONSTRUTORA LTDA – ME**, por atenderem aos requisitos do Edital; e **inabilitar: JD SILVA & CIA LTDA – EPP**, por não atendimento ao item 6.1.1.6, II da Cláusula Sexta do Edital.

A Comissão Julgadora encerrou a Sessão comunicando aos presentes que a decisão da Comissão será publicada no jornal credenciado pela Câmara Municipal, jornal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

COMISSÃO JULGADORA

Folha da Região, dando início ao prazo recursal previsto no art. 109, §6º da lei 8.666/93.

Na hipótese de não ser interposto recurso, a abertura do Envelope nº 2 – “Proposta Comercial” das empresas habilitadas fica designada para o dia 15 de dezembro de 2016 às 16 horas.

Nada mais havendo a ser deliberado, a Comissão deu por encerrada a presente Sessão e lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e representantes legais.

LUÍS HENRIQUE GARBELLINI
Presidente

ALCIDES EVANGELISTA
Membro

DANIELA ALVES PEREIRA LEZO
Membro

ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA DA SILVA ROCHA
Membro

EDIVALDO BIS

VITOR MARTIN SALINAS

CARLOS ROBERTO DA SILVA